



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	4
Informações do executivo Municipal	4
B. Ordem do dia	9
1. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) / Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento Sul e passadeiras para peões), Cartaxo - Aprovação da submissão da candidatura do projeto já previamente aprovado, no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-06-2018-06 - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS); i Construção de ciclovias; ii Abrigos de passageiros – melhoramento dos Abrigos para paragens de autocarros	9
2. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano / Plano de Ação Regeneração Urbana (PARU) – Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), de parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e de parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento sul e passadeiras para peões), Cartaxo - Aprovação da submissão da candidatura do projeto já previamente aprovado, no que toca ao troço da rua Batalhoz, no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2018-07 - Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) – Regeneração Urbana – Reabilitação de Espaço Público	13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas cobertas, para a realização da 1.º Festival de Escolas de Natação, a realizar no dia 24 de março de 2018, ao Clube de Natação do Cartaxo 16
4. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março, das 14:00 horas às 19:00 horas, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL..... 17
5. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização do Open Day Tomate Industria, no passado dia 06 de fevereiro de 2018, das 09:00 horas às 13:00 horas, ao Centro de Competência para o Tomate Industria (CCTI)..... 19
6. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas, para a realização de palestras, que se realizou nos dias 20, 21, 22 e 23 de março, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo..... 20
7. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a apresentação da disciplina de Biologia/Geologia, que se realizou no dia 19 de março, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo..... 22
8. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de uma reunião de pais dos escuteiros, que se realizou no dia 17 de março, ao Agrupamento 1120 Cartaxo do Corpo Nacional de Escutas..... 23
9. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Centro Dramático Bernardo Santareno..... 25



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, A.S- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo.....	26
11. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Sociedade Filarmónica Cartaxense	28
12. Acordo de parceria com a Margem Narrativa Associação Cultural.....	29
13. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15/03/2018, que determinou, com carácter de urgência, a realização de vistoria a um estabelecimento de alojamento local (P.º 34/2018/DIV) - Local: Rua 10 de Junho, n.º 42 – Casais da Lapa – Lpa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicante: José Alberto Varela da Silva Rebelo	34
14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 316/2017/DIV) - Local: Rua da Carrasqueira - Quinta da Roseirinha – E.M. 600-1 – Lapa -Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa -Requerente: Sandra Isabel dos Reis Ricardo	36
15. Regulamento Geral de utilização e funcionamento do Centro Cultural do Município do Cartaxo.....	38
16. APAAC - Mapa mensal de movimentos do CROAC – Cartaxo.....	40
17. Comissão Organizadora da Rainha das Vindimas 2018.....	40
18. Pagamentos efetuados entre 09/03/2018 e 21/03/2018	40
19. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/03/2018	40
20. Posição dos Compromissos entre 09/03/2018 e 21/03/2018.....	40
21. Modificação Orçamental n.º 6/2018.....	41
22. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 6/2018	41
Intervenção do público.....	41



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Forma de votação..... 43

Encerramento..... 43



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 09 – 02 de abril 2018

Ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Presidente, **Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS)**, com a presença do senhor Vice-Presidente, **Fernando Manuel da Silva Amorim (PS)** e dos senhores Vereadores, **Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS)**, **Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC)** e **Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC)**.

O Senhor Vereador **Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre**, esteve ausente por motivos familiares inadiáveis e a Senhora Vereadora **Ana Isabel Coito Bernardino**, esteve ausente por motivos profissionais.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 27 de março do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) / Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento Sul e passadeiras para peões), Cartaxo - Aprovação da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

submissão da candidatura do projeto já previamente aprovado, no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-06-2018-06 - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS); i Construção de ciclovias; ii Abrigos de passageiros – melhoramento dos Abrigos para paragens de autocarros. / *para deliberação;*

2. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano / Plano de Ação Regeneração Urbana (PARU) – Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), de parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e de parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento sul e passadeiras para peões), Cartaxo - Aprovação da submissão da candidatura do projeto já previamente aprovado, no que toca ao troço da rua Batalhoz, no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2018-07 - Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) – Regeneração Urbana – Reabilitação de Espaço Público. / *para deliberação;*
3. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas cobertas, para a realização da 1.º Festival de Escolas de Natação, a realizar no dia 24 de março de 2018, ao Clube de Natação do Cartaxo. / *para deliberação;*
4. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março, das 14:00 horas às 19:00 horas, à Adegas Cooperativas do Cartaxo, CRL. / *para deliberação;*
5. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização do Open Day Tomate



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Industria, no passado dia 06 de fevereiro de 2018, das 09:00 horas às 13:00 horas, ao Centro de Competência para o Tomate Industria (CCTI). / *para deliberação;*

6. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas, para a realização de palestras, que se realizou nos dias 20, 21, 22 e 23 de março, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. / *para deliberação;*
7. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a apresentação da disciplina de Biologia/Geologia, que se realizou no dia 19 de março, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. / *para deliberação;*
8. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de uma reunião de pais dos escuteiros, que se realizou no dia 17 de março, ao Agrupamento 1120 Cartaxo do Corpo Nacional de Escutas. / *para deliberação;*
9. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Centro Dramático Bernardo Santareno. / *para deliberação;*
10. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, A.S- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo. / *para deliberação;*
11. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Sociedade Filarmónica Cartaxense. / *para deliberação;*
12. Acordo de parceria com a Margem Narrativa Associação Cultural. / *para deliberação;*
13. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15/03/2018, que determinou, com carácter de urgência, a realização de vistoria a um





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estabelecimento de alojamento local (P.º 34/2018/DIV) - Local: Rua 10 de Junho, n.º 42 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicante: José Alberto Varela da Silva Rebelo. / *para deliberação*;

14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 316/2017/DIV) - Local: Rua da Carrasqueira - Quinta da Roseirinha – E.M. 600-1 – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa -Requerente: Sandra Isabel dos Reis Ricardo./ *para deliberação*;
15. Regulamento Geral de utilização e funcionamento do Centro Cultural do Município do Cartaxo./ *para deliberação*;
16. APAAC - Mapa mensal de movimentos do CROAC – Cartaxo. / *para conhecimento*;
17. Comissão Organizadora da Rainha das Vindimas 2018. / *para conhecimento*;
18. Pagamentos efetuados entre 09/03/2018 e 21/03/2018. /*para conhecimento*;
19. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/03/2018. /*para conhecimento*;
20. Posição dos Compromissos entre 09/03/2018 e 21/03/2018. /*para conhecimento*;
21. Modificação Orçamental n.º 6/2018. /*para conhecimento*;
22. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 6/2018. /*para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida referiu-se à tomada de posse do senhor Provedor do Município, informando que no dia 05/04/2018 irá decorrer a primeira auscultação da população, existindo já duas inscrições.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que as obras da extensão do Centro de Saúde de Valada estão concluídas. Atualmente o Município está em contato com a ACES da Lezíria e com a Dra. Diana Leiria, com o objetivo de agendar a melhor data para os profissionais de saúde assegurarem a reabertura desta extensão de saúde. Relembrou que perante a ausência do Ministério da Saúde e a iminência da extensão de saúde encerrar, foi o Município que interveio e realizou a obra.

Informou que, juntamente com o Dr. Eduardo de Carvalho, reuniu com possíveis investidores da ValleyPark. Contou que o Dr. José Eduardo de Carvalho, em breve, irá solicitar a realização de uma Assembleia Geral, para apresentar aos associados da ValleyPark a listagem do conjunto de empresas que têm sido objeto de contato. Revelou que a empresa com quem já reuniu, foi fruto do contato do AICEP.

Quanto ao concurso "7 Maravilhas à Mesa" em que o Município do Cartaxo está a participar através da Taberna do Gaio/Copo 3, contou que passou com sucesso na 1.ª fase.

Relembrou que no presente dia se comemora o Dia Mundial do Autismo. Informou que o Município do Cartaxo irá realizar, no próximo sábado, uma caminhada para simbolizar este dia e alertar a comunidade para este problema de saúde. Contou que o Agrupamento Marcelino Mesquita tem sido reconhecido a nível nacional pelo trabalho que tem feito relativamente a esta matéria. Relembrou, ainda, que o Município, no mandato anterior cedeu um espaço na antiga Escola do Centro, para a criação da associação dos pais de crianças com autismo.

Contou que reuniu com os escuteiros no dia 20.03.2018. O executivo está a estudar a possibilidade de lhes ceder a Galeria José Tagarro de forma a que ali possam desenvolver as suas atividades, pelo menos até ao final do ano.

Deu boa nota da iniciativa do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, que reuniu com os autarcas da zona da Lezíria, para saber a opinião dos mesmos sobre a reforma do mapa judiciário. Nesta iniciativa, estiveram presentes muitos operadores da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

justiça, nomeadamente, Ordem dos Advogados, procuradores, magistrados judiciais e forças de segurança;

Comunicou que acompanhou o Eng. Dagoberto na reunião de acompanhamento do contrato de concessão e exploração dos serviços de água e saneamento à Cartágua. Informou que, apesar de ainda não existir parecer da ERSAR, a Cartágua tomou a iniciativa de remeter o processo ao Tribunal de Contas.

Deu nota de que no dia 23.03.2018, juntamente com os técnicos e com o Sr. Vereador do Urbanismo, Dr. Pedro Nobre, se realizou mais uma reunião de concertação do PDM, no Instituto de Conservação da Floresta e da Natureza. Deu boa nota das soluções que foram encontradas para as condicionantes levantadas.

Em termos de agenda, informou que:

- ✓ No dia 24.03.2018, realizou-se a Gala do Tejo da Confraria Enófila, na qual a Adega Cooperativa do Cartaxo ganhou várias medalhas. Neste evento também foram premiados os restaurantes, Copo 3, a Taberna do Gaio e o Tacho;
- ✓ No dia 01.04.2018 teve lugar em Santarém a cerimónia de juramento de compromisso de honra dos novos voluntários da Cruz Vermelha;
- ✓ Esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento D. Sancho I. Destacou a chamada de atenção, da parte dos operadores educativos, relativamente às condições daquele equipamento. Neste sentido, lembrou que estão inscritas, no Orçamento para 2018, verbas para a requalificação da escola e que se vai procurar dar prioridade à cobertura do pavilhão desportivo e do refeitório;
- ✓ No dia 27.03.2018 decorreram as comemorações do Dia Mundial do Teatro. Deu boa nota do conjunto de atividades que foram desenvolvidas no Centro Cultural do Cartaxo;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Ainda no dia 27.03.2018, realizou-se o Conselho Intermunicipal da CIMLT e a discussão pública dos projetos de requalificação da rua e travessa da República;
- ✓ No dia 28.03.2018 realizou-se a Assembleia Geral da Tagusgás;
- ✓ Deu nota da abertura do restaurante "Taberna do Quinzena", no dia 28.03.2018 e referiu que este foi um investimento importante, na área da gastronomia, para o concelho do Cartaxo. Salientou que o processo de licenciamento entrou no Município no dia 06.03.2018 e que no dia 23.06.2018 a licença já estava emitida, apesar da data constante na licença ser 26.03.2018, uma vez que só foi levantada nesse dia;
- ✓ No dia 29.03.2018 reuniu com a empresa "Stone", que se pretende instalar na ValleyPark;
- ✓ Esteve em Torres Vedras, na Cidade Europeia do Vinho 2018, no almoço de homenagem ao Dr. Vasco Avilez, atual presidente da CCDDR Lisboa. Mencionou que vai haver uma homenagem nacional no Cartaxo, no contexto da Festa do Vinho e do aniversário da AMPV, no ano que o Dr. Vasco Avilez se reformar;
- ✓ No passado fim-de-semana, esteve presente no torneio Sub 10 em Vila Chã de Ourique.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que:

- ✓ Reuniu, no dia 21.03.2018, com membros da Comissão para a Igualdade de Género, sobre a atualização do Plano Municipal da Igualdade de Género;
- ✓ Ainda no dia 21.03.2018, esteve presente na reunião da plataforma supraconcelhia da Lezíria do Tejo, onde também esteve presente o Sr.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da CCDR Alentejo, para esclarecimentos sobre os financiamentos de candidatura para equipamentos sociais;

- ✓ No dia 28/03/2018 reuniu com os elementos da equipa local de intervenção precoce Cartaxo/Azambuja, no âmbito do trabalho do serviço nacional de intervenção precoce.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e de seguida:

- ✓ Questionou sobre qual o ponto de situação do parque de estacionamento.
- ✓ Abordou a questão do parque de estacionamento de pesados e referiu que há um conjunto significativo de camionistas que pernoitam dentro das viaturas. Neste sentido, salientou que é necessário haver segurança no parque e acesso às casas de banho, tendo em conta que estas se encontram encerradas. Comentou que, alegadamente, as empresas, com vista a terem mais condições, nomeadamente ao nível da segurança e da utilização dos sanitários, estarão disponíveis para pagar algum valor. Assim, propôs que se analisasse a viabilidade desta situação e a eventual elaboração de um regulamento, caso este ainda não exista.

Presidente

Em relação à primeira questão, transmitiu que, juntamente com os serviços, irá avaliar uma proposta rececionada pelo Município, a qual visa a prestação de serviços do parque. Disse que tem que fazer o ponto de situação com a DAOEM em relação às garantias.

Quanto à segunda questão, deu nota que o executivo já tinha refletido sobre esta matéria e que a proposta ora realizada merece um bom acolhimento da sua parte.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

1. **Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) / Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento Sul e passadeiras para peões), Cartaxo - Aprovação da submissão da candidatura do projeto já previamente aprovado, no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-06-2018-06 - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS); i Construção de ciclovias; ii Abrigos de passageiros – melhoramento dos Abrigos para paragens de autocarros - Proposta de Deliberação n.º 29/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

1) Na sequência da aprovação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), apresentados para os centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes, encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis nas prioridades de investimento 4.5 (4e), 6.5 (6e) e 9.8 (9b) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR).

2) No âmbito dos PEDUs aprovados e para cada uma daquelas prioridades de investimento, foram aprovados os seguintes planos:

- i) Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);*
- ii) Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU);*

3) São suscetíveis de apoio no âmbito do Aviso de Concurso N.º. ALT20-06-2018-06, as intervenções que correspondam a Operações enquadradas nos PEDUs





REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aprovados e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangidas, entre outras, pela seguinte prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU:

- *Prioridade de investimento 4.5 (4e) – Mobilidade Urbana - PAMUS - artigo 66º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), a qual engloba as seguintes tipologias de investimento:*
 - a) *Construção de ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas;*
 - b) *Melhoria de soluções de bilhética integrada;*
 - c) *Investimentos em equipamento de sistemas inteligentes de controlo de tráfego rodoviário, quando comprovado o relevante contributo para a redução de GEE;*
 - d) *Melhoria da rede de interfaces de transportes urbanos públicos coletivos, tendo especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território;*
 - e) *Estruturação de corredores urbanos de procura elevada, nomeadamente, priorizando o acesso à infraestrutura por parte dos transportes públicos e dos modos suaves, criando nomeadamente corredores específicos "em sítio próprio";*
 - f) *Adoção de sistemas de informação aos utilizadores em tempo real;*
 - g) *Desenvolvimento e aquisição de equipamento para sistemas de gestão e informação para soluções inovadoras e experimentais de transporte, adequadas à articulação entre os territórios urbanos e os territórios de baixa densidade populacional, incluindo para as soluções flexíveis de transporte com utilização de formas de energia menos poluentes*
- 4) *O Aviso em referência tem aplicação na NUT II da Região Alentejo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5) A *Requalificação da Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento Sul e passadeiras para peões), Cartaxo, constitui uma intervenção que integra duas intervenções previstas no PEDU do Cartaxo já aprovado e enquadra-se na prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU - Prioridade de investimento 4.5 (4e) – Mobilidade Urbana - PAMUS - artigo 66º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), nas tipologias de investimento de:*

- a) Construção de ciclovias ou vias pedonais, excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal, podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas;*
- b) Melhoria da rede de interfaces de transportes urbanos públicos coletivos, tendo especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território;*

Ressalva-se que o troço da ciclovia que se pretende agora submeter a candidatura, no comprimento de aproximadamente 380 m, faz parte de uma rede de ciclovias de aproximadamente 4km que se quer construir na cidade até 2020, unindo vários pontos da cidade e vários equipamentos de interesse coletivo, como a Escola básica 2,3 Marcelino Mesquita e a Escola Secundária do Cartaxo.

Da intervenção acima faz parte a construção de duas áreas de tomada e largada de passageiros, que, além de contemplar a aquisição de 2 abrigos para passageiros, inclui a zona desvio de autocarros, a pavimentação do abrigo e a respetiva sinalização vertical.

Assim, face aos considerandos atrás enumerados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *A submissão da candidatura para financiamento do projeto de "Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), de parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e de parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento) da zona de passeio e estacionamento Sul e passadeiras para peões), Cartaxo" no BALCÃO 2020, no âmbito do AVISO de Concurso nº. ALT20-06-2018-06, no que toca:*
 - *Construção de ciclovias;*
 - *Abrigos de passageiros – melhoramento dos Abrigos para paragens de autocarros.*

*O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

O Ponto n.º 1 e 2 foram discutidos em simultâneo.

Vereador Nuno Nogueira

Tendo em conta que as candidaturas já foram submetidas à apreciação da câmara municipal, questionou o porquê de nova submissão.

Em relação às alíneas que abordam a questão das ciclovias e das paragens de autocarro, questionou sobre quais os valores envolvidos.

Vice-Presidente

Explicou que os valores que estão aprovados são valores para manter, ou seja, existe a possibilidade de estender o pequeno troço entre a rua Manuel Bernardo das Neves e o Largo do Rossio, mantendo o mesmo valor. Como se conseguiu poupar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

valores, nomeadamente nas infraestruturas das águas pluviais, consegue-se, agora, estender um pouco esta rede, designadamente na requalificação de pavimentos e passeios.

Presidente

Esclareceu que o que se está em causa é o alargamento do perímetro PARU e do perímetro PAMU e que as propostas não têm a ver com uma questão financeira.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que esta é uma operação de fundo, do ponto de vista político, que aliás lhe parece estar retratada no próprio texto da proposta, nomeadamente, na memória descritiva, onde consta que estas ações foram suportadas por um estudo de tráfego que abrange toda a cidade. Contudo, o estudo de tráfego nunca foi deliberado nem discutido em reunião do executivo e o Sr. Presidente disse, várias vezes, que um estudo é um estudo e não passa disso. Todavia, continua a sustentar decisões políticas.

Neste sentido, esclareceu que a coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC, não vota contra, porque se trata de submissão de candidaturas, contudo abstêm-se.

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

- 2. Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano / Plano de Ação Regeneração Urbana (PARU) – Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), de parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de**





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aproximadamente 80 m de comprimento) e de parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento sul e passadeiras para peões), Cartaxo - Aprovação da submissão da candidatura do projeto já previamente aprovado, no que toca ao troço da rua Batalhoz, no âmbito do Portugal 2020 – Alentejo 2020 – Aviso N.º ALT20-16-2018-07 - Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) – Regeneração Urbana – Reabilitação de Espaço Público - Proposta de Deliberação n.º 33/PC-PMR/2018

“Considerando que:

1) Na sequência da aprovação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU), apresentados para os centros urbanos regionais e centros urbanos estruturantes, encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis nas prioridades de investimento 4.5 (4e), 6.5 (6e) e 9.8 (9b) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR).

2) No âmbito dos PEDUs aprovados e para cada uma daquelas prioridades de investimento, foram aprovados os seguintes planos:

- i) Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS);*
- ii) Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU);*

3) São suscetíveis de apoio no âmbito do Aviso de Concurso N.º ALT20-16-2018-07, as intervenções que correspondam a Operações enquadradas nos PEDUs aprovados e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangidas, entre outras, pela seguinte prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU:

- Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU - artigo 121º do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), a qual engloba as seguintes tipologias de investimento:*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) *Reabilitação integral de edifícios, nomeadamente destinado a habitação, a equipamentos de utilização coletiva, a comércio ou serviços, públicos ou privados, com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, determinado nos termos do estabelecido pelo Dec. Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.*
- b) *Reabilitação de espaço público, desde que associada a ações de reabilitação do conjunto edificado envolvente em curso ou concluídas há 5 anos ou menos, podendo envolver a demolição de edifícios para criação de espaço público e a recuperação e expansão de infraestruturas verdes;*
- c) *Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas com vista à sua reconversão, destinadas às tipologias de uso referidas nas alíneas anteriores.*
- 4) *O Aviso em referência tem aplicação na NUT II da Região Alentejo;*
- 5) *A Requalificação de parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento Sul e passadeiras para peões), Cartaxo, constitui uma intervenção prevista no PEDU do Cartaxo já aprovado e enquadra-se na prioridade de investimento mobilizada pelo referido PEDU - Prioridade de investimento 6.5 (6e) – Regeneração Urbana – PARU, na tipologia de investimento de Reabilitação de Espaço Público.*

Assim, face aos considerandos atrás enumerados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- A submissão da candidatura para financiamento da parte referente ao Troço da Rua Batalhoz, que integra o projeto de "Requalificação da Rua Manuel Bernardo das Neves (troço entre a Rua Batalhoz e a Rua Nova do Valmosqueiro com aproximadamente 480 m de comprimento), parte da Travessa do Valmosqueiro (troço de aproximadamente 80 m de comprimento) e parte da Rua Batalhoz (troço de aproximadamente 130 m de comprimento da zona de passeio e estacionamento Sul e passadeiras para peões), na cidade*

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do Cartaxo," no BALCÃO 2020, no âmbito do AVISO de Concurso n.º ALT20-16-2018-07.

*O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização das piscinas cobertas, para a realização da 1.º Festival de Escolas de Natação, a realizar no dia 24 de março de 2018, ao Clube de Natação do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 30/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

O Presidente da Direção do Clube de Natação do Cartaxo apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 1763, de 20/02/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa relativa à utilização das piscinas cobertas, para a realização da 1.º Festival de Escolas de Natação, a realizar no dia 24 de março de 2018, entre as 14:30 horas e as 18:00 horas. Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais, cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 20.03.2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 20.03.2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização das piscinas cobertas, respeitante à realização da 1.º Festival de Escolas de Natação, que se realiza no dia 24 de março de 2018 de 2018, entre as 14:30 e as 18:00 horas, no valor de 292,80 euros, ao Clube de Natação do Cartaxo.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 4. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de março, das 14:00 horas às 19:00 horas, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL. - Proposta de Deliberação n.º 31/PC-PMR/2018**

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel da Costa Antunes, Presidente da Administração da Adega Cooperativa do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 2172, de 06/03/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para a realização de Assembleia Geral Ordinária, que se realiza no dia 25 de março, entre as 14:00 horas e as 19:00 horas.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal;

O despacho do signatário datado de 20/03/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 20/03/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária, que se realiza no dia 25 de março de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2018, entre as 14:00 horas e as 19:00 horas, no valor de 121,85 euros, à Adega Cooperativa do Cartaxo, CRL.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Municipal Quinta das Pratas, para a realização do Open Day Tomate Industria, no passado dia 06 de fevereiro de 2018, das 09:00 horas às 13:00 horas, ao Centro de Competência para o Tomate Industria (CCTI) - Proposta de Deliberação n.º 32/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

João Manuel Rodrigues dos Santos Silva, Diretor Geral e membro de Direção do Centro de Competências para o Tomate Industria (CCTI), apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 1078, de 01/02/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, pela realização do Open-Day Tomate Industria, que se realizou no dia 6 de fevereiro, entre as 09:00 horas e as 14:00 horas.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal;

O despacho do signatário datado de 20/03/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 20/03/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas, para a realização do Open-Day Tomate Industria, que se realizou no dia 06 de fevereiro de 2018, entre as 09:00 horas e as 14:00 horas, no valor de 121,85 euros, ao Centro de Competências para o Tomate Industria (CCTI).

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 6. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas, para a realização de palestras, que se realizou nos dias 20, 21, 22 e 23 de março, ao Agrupamento de Escolas**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Marcelino Mesquita do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 34/PC-PMR/2018

"Considerando que:

O Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 2789, de 21/03/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa, pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas, para a realização de palestras, que se realizaram nos dias 20, 21, 22 e 23 de março.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa;

O despacho do signatário datado de 21/03/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 21/03/2018, que isentou o pagamento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

das taxas relativas à utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de palestras que se realizaram nos dias 20, 21, 22 e 23 de março, no valor de 728,30 euros, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a apresentação da disciplina de Biologia/Geologia, que se realizou no dia 19 de março, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 35/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

O Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 2788, de 21/03/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa, pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas, para a apresentação da disciplina Biologia/Geologia, que se realizou no dia 19 de março.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa;

O despacho do signatário datado de 21/03/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 21/03/2018, que isentou o pagamento das taxas relativas à utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a apresentação da disciplina de Biologia/Geologia, que se realizou no dia 19 de março, no valor de 121,85 euros, ao Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 8. Ratificação do pedido de isenção do pagamento de taxa pela utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de uma reunião de pais dos escuteiros, que se realizou no dia 17 de março, ao Agrupamento 1120 Cartaxo do Corpo Nacional de Escutas - Proposta de Deliberação n.º 36/PC-PMR/2018**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

O Agrupamento 1120 Cartaxo do Corpo Nacional de Escutas, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 2790, de 21/03/2018, a solicitar a isenção do pagamento de taxa, pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas, para a realização de uma reunião de pais dos escuteiros, que se realizou no dia 17 de março.

Como o pedido não se encontrava acompanhado da documentação instrutória, foram na mesma data, solicitados os documentos em falta pelos serviços municipais. Cumpre-me informar o seguinte:

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa;

O despacho do signatário datado de 21/03/2018.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 21/03/2018, que isentou o pagamento das taxas relativas à utilização do Auditório Quinta das Pratas, para a realização de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

uma reunião de pais dos escuteiros, que se realizou no dia 17 de março, no valor de 121,85 euros, ao Agrupamento 1120 Cartaxo do Corpo Nacional de Escutas.

*O Presidente da câmara municipal,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Centro Dramático Bernardo Santareno - Proposta de Deliberação n.º 22/VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 12/03/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 2379, apresentado por José Manuel Vieira Rodrigues, na qualidade de Presidente da Direção do Centro Dramático Bernardo Santareno, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo.

A utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo no dia 7 de abril, entre as 14:30 horas e as 24:00 horas, para apresentação do espetáculo "Adeus Pessoa"

O valor da isenção requerida ascende a 1.845,00 euros, conforme o n.º 1, alínea a) e i), do art.º 48.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa, cultural e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, ao Centro Dramático Bernardo Santareno do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 7 abril 2018, para a apresentação do espetáculo "Adeus Pessoa".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, A.S.- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 23/VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 07/03/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 2230, apresentado por Frederico dos Reis Colares Torres Corado, na qualidade de Presidente da Direção da A.S.- Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo.

A utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo no dia 22 de abril a isenção de 100% e nos dias 20,21,27 e 28 de abril a isenção de 95%, entre as

q





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17:00 horas e as 23:30 horas, para apresentação do espetáculo “ Ai Jesus Que se Apagou a Luz”

O valor da isenção requerida ascende a 7.687,50 euros, conforme o n.º 1, alínea a) e i), do art.º 48.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa, cultural e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º. 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, à A.S. – Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, nos dias 20,21,22,27 e 28 de abril de março de 2018, para a apresentação do espetáculo “Ai Jesus Que se Apagou a Luz”.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural Cartaxo, Sociedade Filarmónica Cartaxense - Proposta de Deliberação n.º 24/VP-FA/2018

“Considerando que:

Deu entrada em 21/03/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 2797, apresentado por Faustino Nascimento Mata, na qualidade de Presidente da Direção da Sociedade Filarmónica Cartaxense, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo.

A utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo no dia 15 de abril, entre as 14:00 horas e as 19:00 horas, para a realização do evento “Encontro de Coros”

O valor da isenção requerida ascende a 1.845,00 euros, conforme o n.º 1, alínea a) e ii), do art.º 48.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com o n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, nomeadamente a pessoas coletivas de direito público sem fins lucrativos, como é o caso do requerente. – Cf. al. a) do n.º 2 do artigo 16 Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de natureza educativa, cultural e desportiva.

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere isentar, ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art.º. 16.º, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, conjugada com a al. u) do n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei 75/2013, de 13 de setembro, à Sociedade Filarmónica Cartaxense do pagamento de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural do Cartaxo, no dia 15 de abril de 2018, para a realização do evento "Encontro de Coros".

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

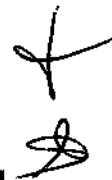
Fernando M. Amorim

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Acordo de parceria com a Margem Narrativa Associação Cultural - Proposta de Deliberação n.º 8/V-ET/2018

"Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto vem a DDES – Cultura propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e a Margem Narrativa Associação Cultural, nos seguintes termos:

ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, Dr. Pedro Magalhães Ribeiro, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e

MARGEM NARRATIVA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL, pessoa coletiva identificada pelo número 513 179 135, com sede na Rua Cândido Figueiredo, 67 A - 1500-133 Lisboa, IBAN PT50 0036 0168 99100079909 88, aqui representado por Maria João Alves, na qualidade de presidente da associação e adiante abreviadamente designada por segundo outorgante;

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação da peça de teatro *Rabo de Saia*, pela Margem Narrativa, Associação Cultural no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 5 de maio, pelas 21:30, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, no prazo de quinze dias úteis;
- b) A receita encontra-se registada na conta de Operações de Tesouraria do Município;
- c) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- d) *Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;*
- e) *Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2018 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento nas alíneas b) e c) do art.º 16.º Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;*
- f) *Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.*

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) *Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo no dia e horário referido na cláusula primeira;*
- b) *Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) *Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) *Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) *Garantir o rider técnico do espetáculo;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- f) *Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) *Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo.*

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 10,00€ por bilhete para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)

1. A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.

2. A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.

2. A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria com a Margem Narrativa, Associação Cultural, nos termos das disposições conjugadas, das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo.

*A Vereadora,
Elvira Tristão"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13. Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15/03/2018, que determinou, com carácter de urgência, a realização de vistoria a um estabelecimento de alojamento local (P.º 34/2018/DIV) - Local: Rua 10 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Junho, n.º 42 – Casais da Lapa – Lapa - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Comunicante: José Alberto Varela da Silva Rebelo - Proposta de Deliberação n.º 37/PC-PMR/2018

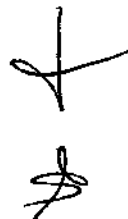
“Considerando o teor da Informação Técnica N.º 48/2018 DPAU, datada de 2018/01/26, e a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, que aprova o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, entende-se dever ser determinada a realização de vistoria ao estabelecimento sito no local acima referenciado, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do referido diploma, para a qual devem ser convocados os técnicos municipais que constituem a Comissão de Vistorias que foi nomeada, por despacho do Vereador da Câmara Municipal, datado de 2017/10/23, para efeitos dos procedimentos para autorização de utilização previstos nos artigos 64.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para acompanhar e participar na referida vistoria;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2018/03/15, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal;

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2018/03/15, exarado na Informação Técnica N.º 48/2018 DPAU, datada de 2018/01/26, que determina, em conformidade com o teor da citada informação técnica, a realização,





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

com carácter de urgência, de uma vistoria ao estabelecimento em causa, para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, e para a qual devem ser convocados os técnicos municipais que constituem a Comissão de Vistorias que foi nomeada, por despacho do Vereador da Câmara Municipal, datado de 2017/10/23, para efeitos dos procedimentos para autorização de utilização previstos nos artigos 64.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, para acompanhar e participar na referida vistoria.

À reunião de câmara.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 14. Pedido de reconhecimento do interesse público municipal (P.º 316/2017/DIV) -
Local: Rua da Carrasqueira - Quinta da Roseirinha – E.M. 600-1 – Lapa -
Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa -Requerente: Sandra Isabel
dos Reis Ricardo - Proposta de Deliberação n.º 5/V-PN/2018**

“Considerando que um pedido de regularização e ampliação das instalações afetas à atividade agrícola e industrial, que esteja em desconformidade com os instrumentos de gestão territorial ou servidões e restrições de utilidade pública, deve, face ao estipulado na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro e no n.º 1 do Anexo V à Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, ser instruído com deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a requerente e proprietária das instalações implantadas no local acima mencionado, afetas às atividades agrícola e industrial, veio através de requerimento a que coube o registo n.º 6734, de 19/07/2017, solicitar a emissão de certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação dessas instalações, apresentando a documentação e fundamentação que considerou necessárias para o efeito;

Considerando que a regularização e ampliação das instalações em causa, contenderão com o Plano Diretor Municipal do Cartaxo, situação que se enquadra na disposição legal acima referida;

Considerando os teores da Informação N.º 484/2017 DPAU, de 2017/11/07 e do parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Área de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo (DDES-DEE) através da Nota Interna N.º 8/2018 DDES-DEE, de 2018/03/21.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, face à importância das atividades agrícola e industrial da empresa e da necessidade da regularização e ampliação das suas instalações, submeter à Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal delibere, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, em conjugação com a extensão de prazo, âmbito e regime, previstos na Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, emitir deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização e ampliação das instalações afetas à atividade agrícola e industrial, da empresa em causa.

À reunião de câmara.

*O Vereador da Câmara Municipal,
Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre”*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Regulamento Geral de utilização e funcionamento do Centro Cultural do Município do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 09/V - ET /2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da cultura, educação, desporto e tempos livres. – Cf. al. d), e) e f) do n.º 2 e n.º 1 do art.º 23.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

O Centro Cultural Município do Cartaxo é um equipamento municipal destinado à prática, promoção e difusão de atividades de índole cultural, como espetáculos de palco, cinema, exposições de arte ou de interesse cultural, formação artística e cultural.

As suas capacidades permitem-lhe acolher outro tipo de eventos que não de natureza artística, como por exemplo, conferências ou congressos ou mesmo iniciativas de índole social.

Na sua função de espaço privilegiado de difusão e promoção de atividades culturais, a sua utilização assenta nos seguintes objetivos:

- 1- Assegurar uma programação cultural regular de qualidade;*
- 2- Promover a formação cultural através do desenvolvimento de atividades dirigidas quer ao público em geral e aos novos públicos quer às diversas instituições e associações culturais e outras e a todos os intervenientes na atividade cultural da região;*
- 3- Colaborar na satisfação das necessidades de formação e educação artística da comunidade.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Para além das ações promovidas pelo Município do Cartaxo poderão ter lugar no CCC eventos levados a cabo por entidades terceiras, que possam, de alguma forma, reconhecidamente, contribuir para a dinamização cultural e artística do município.

Tratando-se de uma infraestrutura composta de um conjunto de espaços e dotada de vários equipamentos técnicos, importa, assim – tendo em vista dar oportunidade a todos em condições de igualdade de acesso – fixar as regras e princípios que possibilitem a sua utilização de forma eficiente, racional, igualitária, normalizada e responsável, numa atitude coletiva de promoção e valorização de bens afetos à prossecução de finalidades de manifesto interesse público

Torna-se, assim, necessário dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento do Centro Cultural do Município do Cartaxo, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação da deliberação da câmara municipal, apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal –nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA conjugado com a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Geral de utilização e funcionamento do Centro Cultural do Município do Cartaxo, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do CPA.

*A vereadora com delegação de competências,
Elvira Tristão”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. APAAC - Mapa mensal de movimentos do CROAC – Cartaxo. / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

17. Comissão Organizadora da Rainha das Vindimas 2018. / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

18. Pagamentos efetuados entre 09/03/2018 e 21/03/2018/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de nove a vinte e um de março de dois mil e dezoito, no montante de cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezasseis euros e cinquenta e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

19. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 21/03/2018/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão novecentos e sessenta e oito, quinhentos e setenta euros e noventa e cinco cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

20. Posição dos Compromissos entre 09/03/2018 e 21/03/2018/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21. Modificação Orçamental n.º 6/2018. /para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

22. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 6/2018. /para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

Intervenção do público

1) Pedro Batista (CTX Metal Fest)

Após cumprimentar os presentes questionou sobre o ponto de situação do Metal Fest. Constatou que continua a aguardar uma reunião com o senhor Presidente sobre o assunto e gostaria de conhecer a sua opinião.

Presidente

Informou que em 27 de março foi enviado um email ao senhor Pedro no qual seguiu em anexo um ofício referente ao CTX Metal Fest, que leu e que se resume nos seguintes pontos:

- ✓ O Município encontra-se disponível para ceder o Centro Cultural do Cartaxo, para o dia 27 de outubro próximo, para a realização do CTX Metal Fest, assim como para a realização do CTX Battle Session, devendo ser, pela entidade interessada, formalizado o pedido nos termos do art.º 16.º do regulamento de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo;
- ✓ Possibilidade de ocupação da via pública desde que sejam cumpridas as normas legais e regulamentares, devendo ser requerida a respetiva isenção da taxa de ocupação do espaço público;
- ✓ Devido à escassez de meios o Município não poderá assegurar o transporte para visitantes;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Não dispõe o Município de equipamento adequado que permita a pernoita dos visitantes, no entanto poderá existir a possibilidade de utilização da Praça de Touros do Cartaxo. Caso opte por esta hipótese, deverá a entidade interessada contactar a União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, uma vez que a gestão deste equipamento municipal foi cedida por deliberação da câmara municipal do passado dia 19 de março, àquela autarquia.

De seguida, e atendendo à dimensão pública que a matéria adquiriu, demonstrou a sua incompreensão sobre toda a polémica criada à volta deste assunto. Afirmou que sempre acompanhou o assunto, que estava a ser tratado pela senhora Vereadora, e que na sua opinião todos os passos por esta dados foram no sentido de encontrar melhores soluções para o festival, nomeadamente ao nível da segurança, da restauração, dos fumadores, da pernoita, etc, tendo sido por si apoiada a 100%.

Demonstrou, igualmente, o seu desagrado para com o clima injurioso e insultuoso de que a senhora Vereadora foi alvo, particularmente porque a única intenção desta se prendeu com a melhoria das condições de realização do festival. Lamenta a inexistência de um pedido de desculpa.

Assegurou que o clima agressivo criado à volta deste assunto não condicionou a decisão do executivo.

2) Susana Machado (CTX Metal Fest)

Questionou sobre quanto tempo têm os munícipes de esperar pela realização de uma reunião com o senhor Presidente, dado que esperam há mais de três meses.

Presidente

Explicou que a matéria da cultura se encontra delegada na senhora Vereadora, que ele próprio foi acompanhando o tratamento que estava a ser dado ao assunto e que não sentiu qualquer necessidade de o avocar. Assegurou a sua total confiança na



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

senhora Vereadora, afirmando que esta está a fazer um ótimo trabalho na programação do Centro Cultural, que se pauta pela diversidade.

Manifestou a vontade do Município do Cartaxo acolher o festival.

Vereadora Elvira Tristão

Informou que, tal como solicitado, o dia 27.10.2018 está reservado para o Metal Fest, e que para as Battle Sessions existem duas datas propostas – 11.05.2018 ou 14.07.2018 – a escolher pela organização, em alternativa à data solicitada de 12.05.2018, uma vez que para essa data já se encontra agendado o 50.º Aniversário do Jardim de Infância do Cartaxo.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 07 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

**SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA**

Ana Catarina de Matos Silvestre

